



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2023

DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado do próximo dia 12 de outubro ocorrerá em uma quinta-feira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia **13 de outubro de 2023, sexta-feira.**

Parágrafo único. No período de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a guarda municipal, DEMUTRAN, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária, bem como o Setor de Licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 9 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ